



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

35º ADITAMENTO AO CONVÊNIO N° 07/2020

PROCESSO N° 1214/2020

“35º (TRIGÉSIMO QUINTO) ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 07/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE”.

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Fabiano de Mello Belentani**, portador do RG n° 24.683.455-9 e CPF n° 177.931.788-31, doravante designado **MUNICIPIO** e a Entidade denominada **IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ 53.174.827/0001-88, devidamente regular junto aos órgãos competentes, neste ato representada pelo seu provedor, **Sr. Antônio Vila Real Torres**, portador do RG n° 3.490.143-7 e CPF n° 158.066.508-04, em comum acordo resolvem aditar o **convênio n° 07/2020 - Integração do município ao Sistema Único de Saúde - SUS**, firmado em 30 de novembro de 2020, para aditar o referido instrumento, bem como ratificar as demais cláusulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os recursos a serem repassados à Entidade, através do Convênio acima citado, de acordo com os artigos 3º, inciso IV da Lei Federal n° 13.019/2014 e art. 199, § 1º da Constituição Federal, ficam complementados em **R\$ 415.500,00 (Quatrocentos e quinze mil e quinhentos reais)**.

Os valores são decorrentes de repasse do Ministério da Saúde, conforme **Portaria n° 2.237, de 02.09.2021**, os quais serão utilizados para custear despesas referentes à **complementação do quadro médico no pronto atendimento e quadro de recursos humanos** com serviços de medicina e segurança do trabalho e aquisição de **cestas básicas, os quais irão atuar nos setores de atendimento à Covid-19, bem como adaptação da rede de gases medicinais (oxigênio) da UTI**, aquisição de materiais médicos e hospitalares, medicamentos, e materiais de consumo em geral, bem como pagamento de água e energia elétrica, objetivando atender a demanda de atendimentos de pacientes SUS suspeitos ou diagnosticados com Síndrome respiratória aguda - COVID-19.

O Termo de Aditamento vigorará até **01.03.2022 a 31.12.2022**, conforme Plano de Trabalho apresentado (fls. 3515/3540) e devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (fls. 3507), onerando a dotação orçamentária n° 021001.10302.0010.2026.0000.335039-908.



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

A prestação de contas do valor repassado deverá ser feita de forma separada, em conformidade com o Comunicado SDG n° 16/2018 do TCESP, bem como do Comunicado n° SDG n° 18/2020, também do TCESP, que trata da transparência das despesas específicas ao enfrentamento ao COVID-19. Deverão ser respeitadas também, as normas constantes da Instrução n° 01/2020 do Tribunal do Tribunal de Contas.

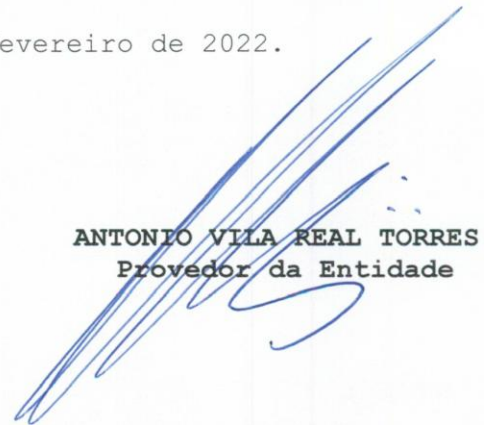
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.



FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal



ANTONIO VILA REAL TORRES
Provedor da Entidade

TESTEMUNHAS



MARIA LUCIA ZACCHI
Dep. De Assuntos Jurídicos



PAULA CRISTINA GONZALEZ
Dep. De Serv. Administrativos